



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## INDICAÇÃO Nº 938/2020

Maringá, 25 de março de 2020.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que estude a possibilidade de fornecer ração para cães e gatos das ONG's de proteção animal, protetores independentes e população carente do Município de Maringá.

A medida se justifica em razão do isolamento social imposto à população por causa da pandemia de Coronavirus (covid-19).

Em virtude do isolamento as ONG's de proteção animal, protetores independentes e população carente do Município de Maringá estão absolutamente sem condições financeiras para adquirir ração para seus pets.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Paraná, processo n. 537855/18 (doc. anexo), deu parecer no sentido que **"Considerando o dever dos Municípios na tutela de animais domésticos abandonados, é lícita a doação de ração pelo Poder Público a entidades de proteção animal contempladas com o título de utilidade pública, dispensadas a licitação e a autorização legislativa, e desde que observado o tratamento isonômico e impessoal às instituições beneficiadas"**.

Ademais, a situação de emergência instaurada em nosso Município justifica a disponibilização da ração solicitada.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 26/03/2020, às 10:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173931** e o código CRC **CE388A45**.